



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir o Dia do Exu Zé Pilintra no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 28 de outubro.

Zé Pilintra ou **Zé Pelintra** (como é conhecido em alguns lugares) faz parte das Linhas dos Malandros e possui uma grande importância para a representação daqueles que se encontraram durante as suas vidas marginalizados pela sociedade, pois prova através de sua ação como Guia Espiritual que o falso conceito de malandro nada mais é do que um estereótipo criado por aqueles que não possuem a visão dos verdadeiros desafios no caminho dos humildes.

Zé Pilintra é muito adorado e respeitado como entidade espiritual de origem afro-brasileira. Ele enche o coração de todos com alegria e a boa malandragem. Admirado na **Umbanda**, é considerado como um espírito humilde, de bondade plena, patrono dos bares, rei da vida noturna, boêmio e apaixonado por jogos e disputas.

Para compreender melhor esse espírito solidário, devemos entender o conceito do que é marginal, e do que é estar à margem da sociedade. Zé Pilintra como um Malandro da Umbanda, é alguém que teve condições de vida sofrida e que foi negligenciado como ser humano – cenário do qual encontramos diversas pessoas em nosso país – mas que não guardou rancor em seu peito ao desencarnar. Ao contrário, mesmo após a morte ele ainda acreditava na salvação e a prova maior disso é o sorriso sempre presente em seu semblante, a qual devoção conferiu a ele uma maior elevação espiritual pela força do entendimento e confiança no Divino.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana.

Sendo assim, conclamo os nobres vereadores desta Casa a aprovarem a presente proposição Legislativa.

VEREADOR CLAUDIO JANTA

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia do Exu Zé Pilintra no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 28 de outubro.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia do Exu Zé Pilintra Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 28 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 27/10/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0294508** e o código CRC **D1E4384A**.